



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 152/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA JAIDETH MARIA DE JESUS SANTOS, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CONSIDERANDO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES ATUALIZADAS, QUE FORAM UTILIZADAS COMO BASE DAS CONTRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES A 80% (OITENTA POR CENTO) DE TODO O PERÍODO CONTRIBUTIVO, DESDE A COMPETÊNCIA DE JULHO DE 1994.

LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 89/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a partir de 8 de dezembro de 2015, com fulcro no art. art. 30 da Lei Complementar Municipal 1052/2014, conforme art. 40 §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos integrais, **aposentadoria por idade** à Servidora Senhora **JAIDETH MARIA DE JESUS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.386.538-9; do CPF nº 048.248.768-26; cadastrado no PIS/PASEP sob nº 106.50641.17.2, e matrícula nº 207; ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais Cat. II / E.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 4 de dezembro de 2015.


LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES
Diretor Presidente